



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1664/2022

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.

Processo nº 0070542-69.2022.8.19.0001,
ajuizado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **3º Juizado Especial Fazendário** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro quanto à inclusão do medicamento **Trimebutina 200mg**.

I – RELATÓRIO

1. Apensado às folhas 64 a 69, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0540/2022, emitido em 28 de março de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, à condição clínica da Autora (fibromialgia, dor crônica, disfunção miccional, doença de refluxo, deficiência de reabsorção de vitamina B12 e disfunção hormonal) e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos **Omeprazol 20mg, Tibolona 2,5mg, Vitamina B12 solução injetável, Cianocobalamina 5.000mcg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Nitrato de Tiamina 100mg** (Citoneurin®) e **Oxibutinina 5mg**.

2. Em seguida, foi acostado novo laudo médico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (fl. 118) emitido por em 12 de maio de 2022, no qual foi informado foi reiterado que a Autora apresenta diagnóstico de **fibromialgia**, depressão, **disfunção miccional, doença do refluxo gastroesofageano** (submetida a funduplicatura de hérnia esofagiana), **deficiência de absorção de vitamina B12** e ácido fólico (neuropatia periférica por hipovitaminose) e anemia. Consta prescrição de tratamento com **Tibolona 2,5mg, Amitriptilina 25mg, Omeprazol 20mg, Metoclopramida 10mg, Vitamina B12 solução injetável, Cianocobalamina 5.000mcg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Nitrato de Tiamina 100mg** (Citoneurin®), **Ácido fólico 5mg, Paracetamol 750mg, Trimebutina 200mg** e **Loratadina 5mg**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/ DO QUADRO CLÍNICO/ DO PLEITO

1. Em acréscimo ao PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0540/2022, emitido em 28 de março de 2022 (fls. 64 a 69):

2. **Trimebutina** é destinado ao tratamento de alterações do funcionamento da coordenação de contração do aparelho digestivo. Estas alterações podem estar relacionadas ao movimento contrário do ácido do estômago e esôfago (refluxo gastresofágico, que causa azia), dificuldade de esvaziamento do estômago (empachamento), aumento da motilidade intestinal (diarreia), diminuição da motilidade intestinal (prisão de ventre) e dor causada por contrações não coordenadas no intestino (cólicas intestinais). Tais situações são comuns a várias doenças como dispepsia (conjunto de sintomas relacionados ao trato gastrointestinal superior, como dor, queimação



ou desconforto na região superior do abdômen, que podem estar associados à saciedade precoce, empachamento pós-prandial, náuseas, vômitos, sensação de distensão abdominal, cujo aparecimento ou piora dos sintomas pode ou não estar relacionado à alimentação ou ao estresse), síndrome do intestino irritável (provoca dor abdominal, constipação, diarreia e câibras) e constipação (prisão de ventre), entre outras, e seu médico pode esclarecer melhor o seu diagnóstico¹.

III – CONCLUSÃO

1. De início, destaca-se que em novo laudo médico apensado aos autos (fl. 118), dentre os medicamentos anteriormente pleiteados, apenas **Oxibutinina 5mg não consta prescrito**.
2. Os medicamentos **Omeprazol 20mg, Tibolona 2,5mg, Vitamina B12 solução injetável, Cianocobalamina 5.000mcg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Nitrato de Tiamina 100mg** (Citoneurin[®]) permanecem indicados no referido laudo e as informações sobre indicação de uso e fornecimento por meio do SUS já foram devidamente prestadas em Parecer Técnico nº 0540/2022 (fls. 64 a 69).
3. O medicamento **Timebutina 200mg está indicado** para o tratamento da condição clínica apresentada pela Autora, descrita em laudo médico apensado aos autos (fl. 118). Contudo, **não integra** nenhuma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) fornecidos pelo SUS no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro.
4. Acrescenta-se que o medicamento **Trimebutina 200mg** possui registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
5. Não há fármacos padronizados no SUS que se apresentem como substitutos ao medicamento ora pleiteado **Trimebutina 200mg**.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Farmacêutico
CRF-RJ 15023
ID: 50032216

ALINE PEREIRA DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Bula do medicamento Trimebutina por Eurofarma Laboratórios S.A. Disponível em: <
<https://eurofarma.com.br/produtos/bulas/patient/bula-trimebutina-maleato-de.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2022.